

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2023.2 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO  
FACULDADE TERZIUS – CAMPINAS - SP**

A Comissão de Processos Seletivo da Faculdade TERZIUS – Campinas-SP, com base na legislação pertinente, torna público o Edital do Vestibular 2023.2 e a abertura de inscrições para Candidatos aos Cursos de Graduação em Saúde Coletiva e Gestão Hospitalar para o preenchimento de 300 novas vagas, para cada curso, autorizadas conforme PORTARIA Nº 822, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

**Art. 1º** O Processo Seletivo 2023.2 terá por objetivo a avaliação e classificação para seleção de candidatos à matrícula no segundo período, no ano de 2023, e consistirá na avaliação do desempenho dos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), por meio de processo seletivo por redação ou portador de diploma de graduação.

**Art. 2º** Os cursos de Graduação serão ministrado pela Faculdade TERZIUS – Campinas-SP sendo que:

- a) Os Cursos foram autorizados nos termos da PORTARIA Nº 822, DE 10 DE AGOSTO DE 2022;
- b) Terá como local de funcionamento o prédio da Sede em Campinas;
- c) O número de vagas autorizadas por curso são 300;
- d) O curso terá até 100 alunos por turma, e é destinado a candidatos que possuam o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- e) Confere o grau de Bacharel em Saúde Coletiva ou Tecnólogo em Gestão Hospitalar, após aprovação em todas as disciplinas e atividades acadêmicas, no tempo máximo de integralização.

**Art. 3º** A Instituição reserva-se o direito de convocar quantos candidatos forem necessários para preencher as vagas previstas neste edital (30 vagas).

**Art. 4º** O resultado do processo seletivo terá validade para o 2º. semestre de 2023, até se esgotar a lista dos candidatos aprovados ou ocorrer o comprometimento do período letivo.

**Art. 5º** As inscrições poderão ser feitas:

- I. pelos interessados concluintes de qualquer uma das modalidades do ensino médio, ou que tenham a previsão de sua conclusão antes da data do início do período letivo;



- II. pela *internet* no endereço <https://www.faculdadeterzius.edu.br/> no período entre as 00h00 do dia 01 de julho de 2023 e 23h do dia 30 de agosto de 2023, com a emissão do boleto de pagamento da taxa correspondente ou cartão de crédito;
- III. presencialmente.

**§1º.** Não teremos taxa de inscrição para o Processo Seletivo.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pela correção e veracidade das informações preenchidas na ficha de inscrição é exclusiva do(a) candidato(a).

**Art. 6º.** O curso superior se destina a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo.

**§1º.** O candidato que não completou e nem completará o Ensino Médio até o segundo período letivo de 2023, poderá prestar a prova como Treineiro, porém não concorrerá às vagas e não terá direito à matrícula, qualquer que seja a pontuação ou a classificação.

**Art. 7º.** É de responsabilidade do candidato apresentar documentos que comprovem a conclusão do Ensino Médio no período estabelecido para matrícula, sendo eles:

- I. RG;
- II. CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- III. Comprovante de Residência;
- IV. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- V. Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista do Serviço Militar, para maiores de 18 anos - ou Certificado de Alistamento se o candidato tiver 18 anos - (somente para candidatos do sexo masculino);
- VI. Certidão de Quitação Eleitoral;
- VII. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- VIII. Histórico Escolar do Ensino Médio correspondente ao curso concluído,

**Art. 8º** O candidato poderá ter acesso às informações acadêmicas relativas aos cursos de graduação da Faculdade TERZIUS – Campinas-SP por meio do endereço <https://www.faculdadeterzius.edu.br/> com todas as informações necessárias para a sua participação, normas de acesso e requisitos para a matrícula, no caso de aprovação e convocação.

**Art. 9º** O candidato que desejar participar do processo seletivo da Faculdade deverá seguir o passo a passo no site em que fará uma redação e esta será corrigida. Para



ingresso, a redação deverá ter nota igual ou maior que 7 pontos num total de 10 pontos.

**Art. 10º** O candidato, no momento da inscrição, que optar pelo ingresso pela nota do ENEM, deverá anexar apenas o boletim do ENEM realizado a partir de 2020.

**§1º** A efetivação da inscrição implica na aceitação e concordância do(a) candidato(a) aos termos descritos neste edital, sem direito a nada pleitear com referência a este.

**Art. 11.** A admissão será feita mediante classificação segundo notas do ENEM, com aproveitamento de candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação, até o limite das vagas do curso, cuja publicação ocorrerá no site da Instituição e ambiente de inscrição do candidato (área do inscrito).

**Art. 12.** Para eventuais vagas remanescentes, a Instituição poderá realizar processo contínuo de chamada dos candidatos não convocados anteriormente, ficando sujeitos aos calendários próprios.

**Art. 13.** Persistindo a condição de vagas remanescentes, estas poderão ser preenchidas por candidatos portadores de diploma de curso superior, a quem será conferida nova classificação baseada na análise de seu Histórico Escolar do Ensino Superior.

**Art. 14.** O início das aulas acontecerá em 01 de agosto de 2023 podendo ser alterado conforme sugestão do Conselho Superior.

**Art. 15.** A data limite para a divulgação da relação de convocados para a matrícula será o dia 31 de agosto de 2023 no site institucional e no ambiente do candidato.

**Art. 16. Relação do Polos:** O candidato poderá realizar suas atividades presenciais ou utilizar como apoio de estudo os polos abaixo cadastrados:

\*Polo BH - BH Rua dos Pampas, 332 , Prado - 30.411-030

\* Polo Goiânia - Goiânia R. S-2, Nº, 71 Qd S-14, Lt 21, St. Bela Vista - 74823-430

\* Polo Vitória - Vitória Av. Desembargador Santos Neves, 601 Edifício Praia Shopping - Mezanino Loja 15, Praia do Canto - 29.055-721

\*Polo Ribeirão Preto - Ribeirão Preto Rua Almirante Gago Coutinho, 391 , Jardim São Luiz - 14020-400

\* Polo Pelotas - Pelotas Rua Santos Dumont, 329 , Centro - 96020-380

\* Polo Salvador - Salvador Alameda Benevento, 72 5º andar, Pituba - 41830-610

\* Polo Florianópolis - Florianópolis Av. Marinheiro Max Schramm, 3888 , Jardim Atlântico - 88095-000

\* Polo São Paulo - São Paulo Av. Marquês de São Vicente, 2219 - Conj. 1916 - Edifício



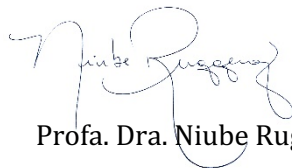
Office Times Perdizes, Barra Funda - 05036-040

\* Polo Sinop - Sinop Estrada Nanci, nº Lote 77-B, Bairro Eunice; Quadra:001; Sub Quadra; Sinop/MT, CEP: 78559-899

\* Polo LEM – Luís Eduardo Magalhães - Av. Rio São Francisco, 621, Tropical Ville, Luis Eduardo Magalhães/BA – CEP: 47.861-716.

\* Polo Brasília - Centro de Atividades 11, bloco B, sala 302, Setor de Habitações Individuais Norte, Brasília

**Art. 17.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processos Seletivos e de sua decisão poderá caber recurso à Direção Geral, desde que por escrito e devidamente fundamentado.



Profa. Dra. Niube Ruggero

